



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 116 | Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Portaria	03

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 331/2024

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Matheus Pires da Cunha Nunes, no cargo em Comissão de Superintendente - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de outubro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de outubro de 2024.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 330/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n° 1001777/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Fernanda Stephan Caporossi**, matrícula 135.239 do cargo em Concurso de Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de outubro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal



PORTARIA Nº 1131/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo Nº01 do ato 388/2020 de 08/04/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1122/2024, ref.interrupção de licença sem ônus que concedeu ao (à) servidor (a) GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK, matrícula nº 141548, exercendo o cargo 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO de, 40 Hrs, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no (a) AMM no dia 16 de outubro de 2024, pág 509, edição nº 4593,

ONDE SE LÊ:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 27/02/2024 a 27/02/2026 concedido a servidora GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK, matrícula nº , exercendo o cargo de lotada no(a), retornando as atividades, a partir de 08 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 27/02/2024 a 27/02/2026 concedido a servidora GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK, matrícula nº141548 , exercendo o cargo enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de saúde, retornando as atividades, a partir de 08 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 114/2019

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 97.531.702/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira – Rescisão Contratual, do Contratual originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 985120/2024. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL juntamente com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI - ME, não tem interesse na continuidade do contrato resolvem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 114/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições a preços populares no Restaurante Popular em forma de bandejão, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, no período de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 11h00 às 14h00, conforme especificações contidas no presente termo de referência. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 23 de julho de 2024, data de assinatura do novo instrumento Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE

REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI – ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1129/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 999245,

RESOLVE:

Desaverbar em favor do servidor GUNTHER PERES PIMENTA, matrícula nº , lotado no(a) , exercendo o cargo de , do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00498/12-7, emitida pelo INSS , relativos aos períodos de 16/03/1999 A 17/09/2000 E 01/04/2001 A 31/05/2002, totalizando em 970 (novecentos e setenta) dias líquidos, correspondendo a 2 (dois)anos, a 8 (oito) meses e 0 (zero) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1128/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 999221/2024,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora MARIA HELENA DA CUNHA, matrícula nº 130548, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à MUNICIPIO DE CUIABA - INSS, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.00797/23-0, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO NACIONAL, relativos aos períodos de 18/02/2008 A 23/12/2008; 06/02/2012 A 05/04/2012; 06/04/2012 A 13/07/2012; 30/207/2012 A 21/12/2012; 04/02/2012 A 11/12/2013; 21/01/2014 A 12/12/2014; 02/02/2015 A 18/12/2015; 02/02/2016 A 02/03/2016; 06/02/2017 A 20/12/2017, totalizando em 1924 (um mil e novecentos e vinte e quatro) dias líquidos, correspondendo a 5 (cinco)anos, a 3 (três) meses e 9 (nove) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1127/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. Nº01, da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 997702,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 35839, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 04/06/1992 A 01/02/1993, prestados a: PREFEITURA DE CUIABA - MT, no cargo ENFERMEIRA, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 001803/2024, no total 0 (zero)anos, a 8 (oito) meses e 3 (três)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 1119/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 022/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 694/2024, da Coordenadora do Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1118/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 031/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 995/2024/AJ/SMECEL/VG/MT, da lavra do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1113/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto da Sindicância nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Portaria****PORTARIA 068/2024**

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **JOSENEIA RODRIGUES TELES**, Professora, matrícula nº 130555 para responder pela EMEB SALVELINA FERREIRA DA SILVA em substituição a Diretora **ROSINETE CELIA PEIXOTO** – Professora, matrícula nº

41802, no período de 30 dias (14/10/2024 a 12/11/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data 16/10/2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16/10/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 067/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo (PROCESSO JUDICIAL Nº 1038311-25.2021.8.11.0002).

PROFESSORES NÍVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	B-05

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/10/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 15/10/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Administração Indireta**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande****Portaria****PORTARIA Nº 231 /2024**

“Retifica a Portaria nº. **028/2024**, que concedeu o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Francisca Aparecida de Aquino**, conforme determinação judicial.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2024.04.28214R1 e;

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. **028/2024**, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. Mara Tereza da Silva Negrão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1018824-35.2022.8.11.0002, que determinou a revisão da aposentadoria da segurada, devendo os proventos ser integrais com a totalidade da última remuneração do último cargo efetivo e à paridade.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Francisca Aparecida de Aquino**, portadora do RG nº. 0570346-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 496.779.931-00, matriculada sob o nº 16767, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Saúde Municipal do SUS /30H, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais (última remuneração) e com paridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 230 /2024

“Retifica a Portaria n.º 157/2024, que concedeu o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Lucileia Paz Gonçalves Cunha**, conforme determinação judicial. ”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33243R1e;

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 157/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Lucileia Paz Gonçalves Cunha**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a determinação judicial proferida na Ação n.º. 1005985-41.2023.8.11.0002, que determinou a revisão da aposentadoria da segurada, devendo os proventos ser integrais com a totalidade da última remuneração do último cargo efetivo e à paridade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Lucileia Paz Gonçalves Cunha**, portadora do RG n.º 997226/MT e inscrita no CPF n.º 785.824.311-04, matriculada sob o nº028843, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Saúde Municipal, /30H, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais (última remuneração) e com paridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N° 229 /2024

“Retifica a Portaria n.º 052/2024, que concedeu o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Mara Tereza da Silva Negrão**. ”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33074R1 e;

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 052/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Mara Tereza da Silva Negrão**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a determinação judicial proferida na Ação n.º. 1021890-23.2022.8.11.0002, que determinou a revisão da aposentadoria da segurada, devendo os proventos ser integrais com a totalidade da última remuneração do último cargo efetivo e à paridade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Mara Tereza da Silva Negrão**, portadora do RG n.º 0056997 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 419.887.871-49, matriculada sob o nº30622, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Apoio dos Serviços do SUS /30H, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, com proventos integrais (última remuneração) e com paridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 15/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.